

**PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Projeto de Lei Executivo nº 0039-2015  
Processo nº 1803-2015  
Parecer nº 0052-2016**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2016.

**Orville Teixeira**

**João Pita Canettieri**

**Marcus Soliva**